



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

EDITAL nº 01/2019 - SELEÇÃO DE TUTOR DO GRUPO PET ENCONTROS SOCIAIS: PRATICANDO O DIÁLOGO, CONSTRUINDO RELAÇÕES

A PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS torna público o processo de seleção para tutor do Grupo PET ENCONTROS SOCIAIS: PRATICANDO O DIÁLOGO, CONSTRUINDO RELAÇÕES do Programa de Educação Tutorial MEC/SESu/DIFES, conforme estabelecido na Lei n. 11.180, de 23 de setembro de 2005; na Portaria MEC n. 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da Portaria MEC nº 975, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010; no Decreto nº 6.170/2007 e na Portaria Interministerial 127/2008; na Portaria do MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada com alterações em 31 de outubro de 2013; na Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013; e na Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo como objetivos:

1.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, para a diminuição da evasão e para a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

1.3 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.4 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;

1.5 Estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais e regionais, e a interiorização do programa.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

2.1 Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas.

2.2 Coordenar a seleção dos bolsistas.

2.3 Submeter proposta de trabalho para aprovação pela Pró-reitora para Assuntos Acadêmicos da UFPE ou equivalente.

2.4 Organizar os dados e as informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da instituição de ensino superior e a avaliação pelo grupo de consultores avaliadores.

2.5 Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais à orientação dos estudantes bolsistas e do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.

2.6 Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC.

2.7 Solicitar ao CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou de estudantes bolsistas.

2.8 Controlar a frequência e a participação dos estudantes.

2.9 Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à DIFES/SESu.

2.10 Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.

2.11 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso (disponível no site do MEC).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

3.1 Ser docente e pertencer ao quadro permanente da UFPE lotado no Campus Recife;

3.2 Possuir título de doutor;

3.3 Demonstrar experiência, como docente, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão por no mínimo cinco anos e com ênfase na graduação;

3.4 Celebrar Termo de Compromisso, caso escolhido, declarando que não acumulará qualquer outro tipo de bolsa;

3.5 Ser professor dos Departamentos de Serviço Social, Direito, Geografia, História ou Ciências Sociais – UFPE Campus Recife.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição (**ANEXO I**), contendo dados pessoais e qualificação, inclusive telefone e e-mail, acompanhado de envelope lacrado, identificado com os dizeres **PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO GRUPO PET ENCONTROS SOCIAIS: PRATICANDO O DIÁLOGO, CONSTRUINDO RELAÇÕES**

. No envelope deverão constar os seguintes documentos:

4.1 Cópia do diploma de doutor (revalidado no país, caso obtido em instituição estrangeira);

4.2 Curriculum vitae, modelo Lattes, com a produção do período dos últimos 5 anos, devidamente comprovada;

4.3 Projeto de Trabalho para o Grupo PET (cópia em CD, ou pendrive, e quatro vias impressas);

4.4 Declaração afirmando não estar contemplado com nenhum outro tipo de bolsa;

4.5 Avaliação do docente pelo discente de todos os períodos disponíveis no SIGA.

5. DO PROJETO DE TRABALHO

O Projeto de Trabalho apresentado pelo candidato (a) deverá conter os seguintes itens:

5.1 Justificativa da iniciativa de participar da presente seleção;

5.2 Diferencial da proposta apresentada (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, outros) ou a continuidade do planejamento atual, no caso de candidato à recondução;

5.3 Circunstâncias consideradas favoráveis à execução das ações/atividades propostas, com vistas a atingir o(s) objetivo(s) indicado(s);

5.4 Contribuições da proposta para o crescimento científico, cultural, artístico e tecnológico previsto nos perfis curriculares dos cursos de graduação objeto da tutoria;

5.5 Envolvimento institucional no processo de realização da proposta;

5.6 Resultados esperados da atuação do grupo no que tange a avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos, assim como impacto das ações do grupo na comunidade acadêmica e na sociedade;

5.7 Estratégias previstas para o processo de transição com respeito à história coletiva do grupo e troca de tutoria, no caso de candidato (a) que não esteja exercendo a tutoria do grupo;

5.8 Outros aspectos julgados pertinentes.

6. DO LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas na Secretaria do Departamento de Serviço Social UFPE Recife no período de **10/12/2019** até o dia **20/12/2019**, das 9 às 16 horas. No último dia, as inscrições serão encerradas às 12 horas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de três etapas, a saber:

7.1 Primeira etapa – Análise da documentação entregue pelo candidato (itens: 4.1; 4.2; 4.3; 4.4 e 4.5 deste Edital), visando a homologação das inscrições. O resultado das inscrições homologadas será afixado no mural do Departamento de Serviço Social até às 13 horas do dia 21 de janeiro de 2020;

7.2 Segunda etapa – Avaliação do currículo e do projeto de trabalho apresentados pelos candidatos. Esta etapa ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2020, em sala de aula C-28 do Departamento de Serviço Social UFPE Recife, com resultado afixado no mural do Departamento, até às 13 horas do dia 22 de janeiro de 2020.

7.3 Terceira etapa – Defesa do projeto de trabalho com arguição. Esta etapa também será realizada em sala de aula B4 do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA Recife no dia 23 de janeiro de 2020 a partir das 08h00, por ordem de inscrição, sendo destinados 40 min para cada candidato. Na sessão de defesa e arguição é vedada a presença de outros candidatos.

8. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1 Cada proposta será analisada e avaliada por uma Banca Examinadora, composta por cinco membros: a) um representante de coordenação do curso de Serviço Social UFPE Recife; b) um representante dos alunos do PET Encontros Sociais, eleito pelos pares e em exercício; c) um representante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) ou por ele indicado; d) um docente tutor, representante dos demais tutores dos Grupos PET

da UFPE, indicado em reunião do CLAA; e) o tutor em exercício no período do processo seletivo;

8.2 A Banca Examinadora irá analisar e avaliar o currículo e a apresentação (escrita) e defesa (oral) do projeto de trabalho proposto pelo candidato. Na defesa do trabalho, o candidato será avaliado quanto ao conhecimento das características e objetivos do PET; a sua experiência acadêmico pedagógica; ao seu potencial de inovação acadêmica, entendendo-se este último como aptidão para conceber e implementar ações e trabalhos acadêmicos de caráter interdisciplinar, abrangendo ensino, pesquisa e extensão; ao seu domínio dos diversos aspectos pertinentes à docência.

8.3 Para a classificação final dos candidatos será considerada a seguinte pontuação:

Etapas	Peso
Projeto de Trabalho	3
Julgamento do Currículo	3
Defesa do Projeto de Trabalho	4

8.4 Para cada etapa de que trata este item, a Banca atribuirá aos candidatos uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

8.5 A nota final mínima para classificação do candidato ao cargo de tutor será 7,0 (sete)

8.6 No mesmo dia da conclusão da etapa de defesa do Projeto de Trabalho, a Banca Examinadora se reunirá, reservadamente, para deliberar sobre o resultado, que será encaminhado ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos grupos PET da UFPE, para homologação.

9. DO RESULTADO

9.1 Serão considerados APROVADOS os candidatos que obtiverem nota igual ou acima de 7,0 (sete) e CLASSIFICADO o candidato com maior nota.

9.2 No caso de empate, a preferência será dada ao(a) candidato(a) com maior tempo de docência. Caso persista o empate, terá prioridade o que apresentar a maior idade.

9.3 A divulgação do nome do candidato selecionado ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2020, com resultado afixado no mural do Departamento, até às 16 horas.

9.4 Caberá recurso ao resultado divulgado até 48 horas úteis após a divulgação do resultado, ou seja, até às 16 horas do dia 28 de janeiro de 2020.

9.5 Os recursos serão julgados e o resultado final será afixado no mural do Departamento, até às 16 horas do dia 29 de janeiro de 2020.

9.6 O resultado será homologado na reunião do CLAA no dia 10 de fevereiro de 2020, às 10h, na sala de reuniões da PROACAD, na Reitoria do Campus Recife da UFPE.

10. CRONOGRAMA

Período	Ação/Local
03/12/2019	Publicação do edital
10 a 20/12/2019 (encerrando-se às 12h do dia 20/12)	Inscrição, com a entrega da documentação completa, dos interessados na secretaria do Departamento de Serviço Social
21/01/2020	Homologação das inscrições pela banca (primeira etapa)
22/01/2020	Avaliação dos currículos e dos projetos de trabalho pela banca (segunda etapa)
23/01/2020	Defesa dos projetos de trabalho com arguição pela banca (terceira etapa)
24/01/2020	Divulgação do resultado
28/01/2020	Prazo recursal
29/01/2020	Divulgação do resultado final
10/02/2020	Homologação do resultado final pelo CLAA

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica aceitação dos termos deste edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.

11.2 O candidato classificado assinará termo de compromisso específico.

11.3 O professor tutor de Grupo PET receberá, mensalmente, bolsa de tutoria oferecida pela SESu no valor atual de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que não poderá ser acumulada com nenhum outro tipo de bolsa.

11.4 A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período, conforme processo de avaliação, segundo parecer da Comissão de Avaliação da SESu.

11.5 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Banca Examinadora.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de dezembro de 2019.


Vera Lucia Dutra Facundes

Presidente da Comissão Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA/UFPE)

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO N 01/2019 DE TUTORES PARA O GRUPO PET ENCONTROS SOCIAIS: PRATICANDO O DIÁLOGO, CONSTRUINDO RELAÇÕES

Ficha de inscrição nº: _____ (preenchido pela secretaria)

Nome completo (letra de forma): _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____ R.G.: _____ CPF: _____

Doutor(a) em: _____ Ano de Doutorado: _____

Instituição: _____ Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva [] 40h [] 20h []

Telefone: residencial: _____ celular: _____ Universidade: _____

Email: _____ Ano de ingresso na UFPE: _____

Possui algum tipo de bolsa? _____ Qual? _____

Declara ter disponibilidade de 10 horas semanais: _____

Data: _____ de _____ de 2019

Assinatura: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Por meio desta, declaro que li e concordo com as regras do processo de seleção de tutor para o Programa de Educação Tutorial – UFPE - Edital n 1/2019. Declaro, ainda, que atuo efetivamente em cursos de graduação e participei de ações e projetos de ensino, pesquisa e extensão nos últimos 05 anos, como comprovado por meu Currículo Lattes.

Assinatura: _____

ANEXO III

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET ENCONTROS SOCIAIS: PRATICANDO O DIÁLOGO, CONSTRUINDO RELAÇÕES

JULGAMENTO DO CURRÍCULO

Período 2015-2019

Pesquisa Peso 3

PRODUÇÃO Intervalo 0 a 1	Pontuação	Valor
Artigos completos publicados em periódico Max 5		0
Autoria de Livros Max 2		0
Autoria de Capítulos Max 2		0
Avaliador de revistas científicas Max 2		0
Avaliador de trabalhos em Eventos Científicos Max 5		0
Palestras ou Conferências ministradas em eventos científicos Max 2		0
Apresentação de Trabalhos em eventos científicos e Resumos em anais Máx. 10		0
Coordenador de Projeto de pesquisa Max 4		0
Participante de Projeto de pesquisa Max 4		0
Total		0
Total Ponderado		0

EXTENSÃO PESO 3

PRODUÇÃO Intervalo 0 a 3		
Coordenador de Projeto de Extensão Max 4		0
Participante de Projeto de Extensão Max 4		0
Cursos de extensão ministrados Max 4		0
Total		0
Total Ponderado		0

ENSINO PESO 3

PRODUÇÃO Intervalo 0 a 3		
Tutoria (por ano) Max 5		0
Orientação concluída de Monografias ou de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação ou Pós Graduação (por projeto orientado) Max 5		0
Orientação concluída de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Monitoria, BIA, Estágio, Extensão (por projeto orientado) (Max 10)		0
Participação em banca examinadora de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação (Max 5)		0
Avaliação docente pelo discente (média das notas ± 10)		0
Coordenação de disciplina (por ano) Max 5		0
Total		0
Total ponderado		0

ADMINISTRAÇÃO PESO 1

PRODUÇÃO Intervalo 0-1		
Diretoria, Chefia, Coordenação de curso, membros de comissão, membro de colegiados		0
Total		0
Total ponderado		0